

SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL CONSELHO SUPERIOR

Regulamento do Prêmio Verde

CAPÍTULO I - Do "Prêmio Verde" da Sociedade Botânica do Brasil

- **Art. 1º-** A Sociedade Botânica do Brasil (SBB) concederá o Prêmio Verde ao melhor trabalho de pesquisa realizado por estudante de graduação, com o objetivo de estimular a formação de recursos humanos e a pesquisa científica em Botânica.
- Art. 2º- O prêmio será agraciado a um estudante de graduação, contudo o orientador do trabalho premiado também será homenageado.
- Art. 3º- O valor do Prêmio a ser outorgado será definido pela Diretoria da SBB e anunciado por ocasião da divulgação do Congresso Nacional de Botânica (CNBot).

CAPÍTULO II - Da inscrição ao "Prêmio Verde"

- **Art. 4º** A inscrição ao Prêmio Verde será feita durante o prazo definido para a submissão dos resumos ao respectivo CNBot.
- **Art.** 5°- O trabalho inscrito deve ser original, completo, e não ter sido publicado anteriormente na forma de artigo completo.
- Parágrafo 1º- O trabalho deve ter apenas dois autores: o primeiro autor é o estudante de graduação e o segundo autor o seu orientador.
- Parágrafo 2º- O trabalho inscrito ao prêmio deverá seguir as normas editoriais da *Acta Botanica Brasilica*, contudo podendo o texto ser em português.
- Art. 6°- O orientador deve ser associado quite da SBB.
- **Art. 7º-**O estudante concorrente deve, obrigatoriamente, estar inscrito com submissão de resumo do trabalho no CNBot.
- **Art.** 8º- A inscrição ao Prêmio Verde será feita pelo estudante candidato mediante envio dos seguintes documentos eletrônicos (em arquivos PDF) à Secretaria da SBB:
- I Comprovante de matrícula do estudante de graduação emitido por órgão oficial;
- II Carta de anuência do orientador (assinada);
- III- Trabalho original na íntegra em arquivo único (incluindo as figuras e tabelas, quando for o caso).
- **Art. 9º-** As inscrições com documentação incompleta não serão aceitas, assim como não serão aceitos documentos enviados após o prazo de encerramento da submissão dos resumos no CNBot.

AR.

1



SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL CONSELHO SUPERIOR

Art. 10°- As inscrições ao Prêmio Verde serão homologadas pela Diretoria Nacional da SBB após o término do prazo para submissão dos resumos, e comunicadas aos candidatos inscritos por e-mail em até quinze dias após este período.

CAPÍTULO III - Da Comissão Julgadora

Art. 11- A Comissão Julgadora será composta por cinco membros, todos associados, quites e designados pela Diretoria Nacional da SBB, sendo que um dos membros representará a Diretoria e presidirá esta Comissão.

Parágrafo Único - O orientador do trabalho inscrito não poderá fazer parte da Comissão Julgadora.

- **Art. 12-** A Comissão Julgadora receberá os trabalhos concorrentes e os avaliará de acordo com a originalidade, relevância para a área específica e sua contribuição à Botânica em geral.
- **Art. 13** Os trabalhos serão selecionados pela Comissão Julgadora para apresentação oral durante o CNBot.
- Parágrafo 1º- Os autores candidatos cujos trabalhos forem selecionados para apresentação oral serão comunicados com aproximadamente um mês de antecedência do início do CNBot.
- Parágrafo 2º- O Prêmio Verde só será concedido nos anos em que houver mais de um trabalho selecionado.
- Parágrafo 3º- Os trabalhos não selecionados continuarão inscritos no congresso, contudo serão alocados na respectiva sessão científica para apresentação sob a forma de painel.
- **Art. 14** Após a apresentação oral dos trabalhos selecionados, a Comissão Julgadora se reunirá para avaliação final dos candidatos e definição do resultado.
- Parágrafo 1º- A Comissão Julgadora redigirá uma Ata com o resultado final da avaliação, que ficará sob a responsabilidade do seu Presidente.
- Parágrafo 2º- O Resultado será revelado somente na Cerimônia de Encerramento do CNBot.
- **Art. 15** Às decisões da Comissão Julgadora não caberá recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

CAPÍTULO IV - Da apresentação

Art. 16 - Os trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora serão apresentados na forma oral durante o CNBot.

Parágrafo 1º- O tempo de apresentação para cada estudante candidato será de no máximo 15 minutos, seguidos de 5 minutos de discussão.

John Committee of the C



SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL CONSELHO SUPERIOR

Parágrafo 2º- O arquivo digital, com a apresentação oral, deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Julgadora, no início da sessão.

Parágrafo 3º- O estudante candidato não poderá assistir à apresentação oral do seu concorrente.

Parágrafo 4º- Após a apresentação oral dos trabalhos, os candidatos receberão um Certificado de participação na Sessão de Julgamento do Prêmio Verde.

Art. 17 - Os estudantes candidatos ao Prêmio Verde deverão preparar um pôster, segundo as normas do CNBot, para ser exposto, em local de destaque, durante todo o evento, sendo afixado no domingo e recolhido na sexta-feira.

CAPÍTULO V - Da entrega do Prêmio

Art. 18 - O Prêmio Verde será anunciado e entregue durante a Cerimônia de encerramento do CNBot.

Art. 19 - A outorga do Prêmio será feita pelo Presidente da Comissão Julgadora ou pelo representante do patrocínio.

CAPÍTULO VI - Disposições Gerais

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, ouvido o Presidente da Diretoria da SBB, se necessário, cujas decisões, nos termos do presente Regulamento, serão irrecorríveis.

Vitória, 30 de setembro de 2016

Jorge Frnesto de Araujo Mariath

Presidente

Maria de Lourdes Soares Vice-Presidente

Renata Carmo de Oliveira

Vera Lúcia Gomes Klein

Francisco de Assis R. dos Santos